**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

| | | | ATA |
|---|---|---|---|
| EXPEDIENTE | / | /2018 | |
| ACEITO EM | / | /2018 | |
| APROVADO EM | / | /2018 | |
| REJEITADO EM | / | /2018 | |
| ARQUIVO | | | |

**PROJETO DE LEI Nº 111 /2018**
**PROTOCOLADO SOB Nº 2603 /2018**
**EM 24 /08 /18**
HORA: 15:59

# "DÁ O NOME DE APODY DOS REIS A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

**Art. 1°-** Dá o nome de Apody dos Reis a uma rua do Município do Rio Grande.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio Grande, 24 de Agosto de 2018.

Filipe Branco
Vereador do MDB

VISTO

Presidente

Frederico TJ 3

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo n° _____

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Jorge

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 28 de 08 de 20 18

_____

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 28 de 08 de 20 18

_____

Relator

* Aguarda certidão de edital

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Juridicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

_____

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Juridicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Juridicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de 08 de 20 18

_____

Relator (a)

04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: _____ TIPO/Nº: _____

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

| | |
|---|---|
| Vereadora Andréa Westphal<br><br>(X) Constitucional<br>( ) Inconstitucional<br>( ) Antijurídico<br>( ) Antiregimental<br>( ) Inadequado a Técnica Legislativa<br><br>_____<br>Presidente | Vereadora Rovam Castro<br><br>(X) Constitucional<br>( ) Inconstitucional<br>( ) Antijurídico<br>( ) Antiregimental<br>( ) Inadequado a Técnica Legislativa<br><br>_____<br>Vice – Presidente |
| Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)<br><br>(X) Constitucional<br>( ) Inconstitucional<br>( ) Antijurídico<br>( ) Antiregimental<br>( ) Inadequado a Técnica Legislativa<br><br>_____<br>Secretário | Vereador EDSON LOPES<br><br>(X) Constitucional<br>( ) Inconstitucional<br>( ) Antijurídico<br>( ) Antiregimental<br>( ) Inadequado a Técnica Legislativa<br><br>_____<br>Membro |

Vereador Jair Rizzo

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 28 de 08 de 2018.

_____

05

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

**APODY DOS REIS**

MATRÍCULA

100206 01 55 2011 4 00057 108 0032715 64

SEXO: Masculino | COR: Branca | ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, com 74 anos de idade | ELEITOR: Sim

NATURALIDADE: Canguçu-RS | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 8011250001-SJTC/RS

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Silvia dos Reis e era residente na(o) Av. João Oliveira, nº 186, Bairro Jardim do Sol, Rio Grande-RS

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Três de março de dois mil e onze, às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos | DIA: 03 | MÊS: 03 | ANO: 2011

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Santa Casa, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória aguda, pneumonia de aspiração, acidente vascular cerebral isquemico e diabetes mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério de Rio Grande/RS

DECLARANTE: Fernando Martinez Cardone

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Luiz Eduardo Correa Schein, CRM nº 13325

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Benedita Pereira dos Reis. Era aposentado do magistrado. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em onze de março de um mil e novecentos e trinta e seis. Deixou os filhos(as) Apody com 48 anos, Nelsom com 45 anos, Leila com 43 anos e Rachel com 41 anos.

Ofício da 2ª zona de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9288

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Rio Grande, 04 de março de 2011

Aline de Souza Soares
Oficial Escrevente Autorizado

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona de Rio Grande/RS
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL REGISTRADOR
Rua Luis Loréa, 585 - Centro - CEP 96201-460

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual nº 12.692/2006): 0487 00 1000002 06671

Emolumentos: Gratuito

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tj.rs.gov.br

A E S S

06

Ata nº 10027

Processo nº 2603/2018

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FLÁVIO VELEDA MACIEL | | | |
| 2 | CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA | | | |
| 3 | JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA | — | | |
| 4 | DENISE RODRIGUES MARQUES | — | | |
| 5 | ANDRE LEMES | — | | |
| 6 | BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES | | | |
| 7 | EDSON GOMES LOPES | — | | |
| 8 | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO | — | | |
| 9 | ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO | — | | |
| 10 | FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO | — | | |
| 11 | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA | — | | |
| 12 | CHARLES SARAIVA | — | | |
| 13 | LUKA | — | | |
| 14 | LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES | — | | |
| 15 | ANDREA DUTRA WESTPHAL | | | |
| 16 | GIOVANI MORALLES | — | | |
| 17 | PAULO ROGERIO MATTOS GOMES | | | |
| 18 | JAIR RIZZO FERREIRA | — | | |
| 19 | JOÃO DUTRA JÚLIO | — | | |
| 20 | ANDRÉ MORAES DE SÁ | | | |
| 21 | JOSÉ ANTONIO SILVA | | | |
| RESULTADO: | | 14 | | |

DATA: 03 / 10 / 2018

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PROJETO DE LEI

**DÁ O NOME DE APODY DOS REIS A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

**Art.1º.** Dá o nome de Apody dos Reis a uma Rua do Município do Rio Grande.

**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0745/18
Proc. 2603/2018

Rio Grande, 08 de outubro de 2018.

**Ao Exmo. Sr.**
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**
**Prefeito Municipal**
**Nesta**

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

**Ver. Flávio Veleda Maciel**
**Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

**Anexo: dá o nome de Apody dos Reis a uma Rua do Município do Rio Grande.**

Rua General Vitorino, 441 - CEP: 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camarariogrande.rs.gov.br site: www.camarariogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

09

# LEI Nº 8.276, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

**DÁ O NOME DE APODY DOS REIS A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Dá o nome de Apody dos Reis a uma Rua do Município do Rio Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de outubro de 2018

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**
**Prefeito Municipal**

**cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação**



To